



**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Lauro Maurino, 78 - Centro - CEP 18540-000
Fones: (15) 3262-1119 / (15) 3261-4722 / (15) 3262-3393

EXMO. SR. PRESIDENTE

**ENC. CONF. SOLICITAÇÃO
26/02/2021**

INDICAÇÃO N° /2021

PRESIDENTE

INDICO, nos termos regimentais, ao Excelentíssimo Senhor **Dr. ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO**, Prefeito do Município de Porto Feliz, para que sejam adotadas providências com vistas a intensificação da Fiscalização Ambiental da Municipalidade, observada a competência estabelecida no Art. 3º da Lei nº 5.064 de 12 de junho de 2.012, em conjunto com a Autarquia - SAAE e Guarda Civil Municipal, visando a preservação do principal manancial de abastecimento público de água do município, o Ribeirão Avecuia, de forma a coibir ações eventualmente lesivas em área de APA e utilização predatória dos recursos hídricos.

A bacia hidrográfica do Ribeirão Avecuia corresponde a extensa área, nasce nas proximidades da Rodovia Castelo Branco e se estende por 26 km até sua desembocadura no Rio Tietê, sendo imperiosa a adoção de medidas preventivas quanto à degradação ambiental e uso racional dos recursos naturais da bacia hidrográfica, a fim de preservá-los de agressões potenciais.

Atualmente, existem diversos loteamentos ao longo do curso do Ribeirão, principalmente de chácaras de recreio, alguns dos quais localizam-se na Área de Proteção Ambiental, e o adensamento da ocupação implica no necessário monitoramento ambiental.

A irrigação também é um dos fatores que contribui para a diminuição do volume d'água observada na Estação de Captação, principalmente na época de estiagem, quando há redução na reposição de água



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Lauro Maurino, 78 - Centro - CEP 18540-000
Fones: (15) 3262-1119 / (15) 3261-4722 / (15) 3262-3393

dos aquíferos. Assim, há que se fiscalizar eventuais ocorrências de desperdícios de água por falta de projeto de irrigação, quer por existência de vazamentos, quer por dimensionamento incorreto e até mesmo por técnicas de manejo inadequadas, de forma a se estabelecer um consumo e aproveitamento racional da água.

Também se reveste de capital importância ações de fiscalização visando alertar os proprietários quanto à necessária manutenção da vazão de saída dos açudes que devem ser iguais à de entrada. Há muitos açudes na área da bacia, sendo que vários foram construídos sem autorização e irregularmente.

Relevante ainda a questão de assoreamento dos afluentes e tributários devido principalmente à erosão dos solos e à degradação da vegetação ribeirinha, cabendo ações voltadas para recomposição da mata ciliar nas áreas que se mostrarem degradadas.

O Ribeirão vem apresentando ao longo dos anos recorrentes sinais de exaustão, e medidas de contingência mostram-se necessárias visando a preservação de sua capacidade hídrica e, consequentemente, o abastecimento público de água da cidade.

Sala das Reuniões, 26 de fevereiro de 2021.

**Dr. Luís Henrique de Oliveira Diniz
Vereador**